



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Terça-feira • 14 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2555

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Re- Ratificação Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 18/2018 –**
Empresa: Instituto Municipal de Administração Pública-IMAP.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

A imagem mostra uma mulher sorridente apontando para cima, com o texto 'TRANSPARÊNCIA AUTONOMIA OFICIALIDADE' em fundo cinza e o slogan 'Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.' em negrito na base.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



RE- Ratificação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 18/2018.

APREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13763396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-IMAP-CNPJ: 05.277.208/0001-76**, comendereço na Av. da França. 393, sala Pelourinho, HUB Salvador, 2º andar, Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-010, Representado pela **JAILDO ABOBOREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 207.581.625-53, portador da carteira de identidade sob nº 171682521 – SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Doutor Augusto Lopes Pontes, nº 60, Aptº 204, Edifício Aqua Marine, Costa Azul, Salvador - Bahia, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, vencedor do **Pregão Presencial n.º 30/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES, PARA O CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO DENº. 12.527/2011 E PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS NOS DIÁRIOS OFICIAIS DA UNIÃO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57 inc. IV da lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses conforme cláusula terceira e renovando-se o saldo contratual o valor de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). A partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 20 de dezembro de 2019.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

CONTRATANTE

Jaildo Aboboreira de Oliveira,
CPF: 207.581.625-53 e RG: 171682521 – SSP-BA
INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-IMAP-
CNPJ: 05.277.208/0001-76.

CONTRATADO

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF